



DECRETO Nº 64/2017, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Disciplina as atividades no âmbito da Secretaria de Saúde, bem como distribuição de remédio, agendamento de consulta, exames, transporte de pacientes e cedência de pessoal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Alcinópolis – MS;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a doação de medicamentos pela Secretaria de Saúde à população, será somente os constantes na lista básica, disponíveis na Farmácia Municipal, salvo em casos extremos e devidamente avaliados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde ou por determinação judicial.

**Art. 2º** - O deslocamento de veículos para transporte de pessoas com problemas de saúde para Campo Grande – MS, será efetuado com saída e retorno no mesmo dia agendado, conforme cronograma de viagem pré-fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Fica vedada a cedência de funcionários e veículos da Secretaria Municipal de Saúde para cobrirem eventos particulares. (ex. enfermeiras, ambulância, etc).

**Art. 4º** - Fica vedado a cedência de enfermeiros e ambulância para transporte e/ou acompanhamento em velórios.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se o Decreto Municipal nº 24, de 13 de maio de 2015.

Alcinópolis, MS, 01 de setembro de 2017.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal